



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1053 - Barra Mansa, 28 de agosto de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 9261, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Altera redação do Decreto nº 9254/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 9254, de 20 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2018.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

DECRETO Nº 9257 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Modifica a nomenclatura do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura e alocação de cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:	Cargo resultante da modificação
-------------------------	---------------------------------

Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
FUNDAMP	CC-3	Supervisor Jurídico	SMA	CC-3	Assistente Administrativo
FUNDAMP	CC-3	Auditor Externo	SMMADS	CC-3	Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro do corrente exercício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

DECRETO Nº 9262 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Manutenção da Unidade - SMG
04.122.0105.2284 59 33.90.39.00- 0100.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Proposição à Câmara Municipal de Regulamentação de Artigo da Lei Orgânica
04.122.0003.2001 46 33.90.30.00 0100.....R\$ 8.000,00
Apoio às Unidades Administrativas
04.122.0003.2002 47 33.90.33.00 0100.....R\$ 4.000,00
Promoção de Eventos e Cerimônias Oficiais
04.122.0003.2003 49 33.90.30.00 0100.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO Nº 9259 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 190.176,64 (Cento e noventa mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal
04.122.0105.2286 77 33.90.39.00 0100.....R\$190.176,64

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal
04.122.0105.2286 75 33.90.30.00 0100.....R\$ 95.000,00
Implantação do Projeto Guarda Mirim nas Regiões Administrativas
06.181.0007.1012 83 33.90.39.00 0100.....R\$ 1.082,94
Aquisição de Veículos para Defesa Civil
06.182.0005.1009 89 44.90.52.00 0100.....R\$ 61.600,00
Aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança Operacional
06.182.0005.2008 90 33.90.30.00 0100.....R\$ 800,00
06.182.0005.2008 91 44.90.52.00 0100.....R\$ 3.200,00
Implantação do Projeto de Brigada de Incêndio com efeito de Bombeiro Civil
06.182.0006.1010 92 33.90.39.00 0100.....R\$ 2.400,00
Manutenção do Projeto de Brigada de Incêndio com efeito de Bombeiro Civil
06.182.0006.2015 93 33.90.39.00 0100.....R\$ 800,00
Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços
Públicos – SUSES**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

06.183.0008.2018	94	44.90.52.00	0100R\$	800,00
Implantação da Sede do Gabinete Integrado de Prevenção à Violência - GIPV					
06.183.0009.1014	95	33.90.30.00	0100R\$	1.600,00
Implantação do Projeto de Prevenção às Drogas					
06.244.0015.1024	97	33.90.39.00	0100R\$	16.000,00
Implantação e Manutenção do Serviço de Avaliação Psicológica Permanente					
11.331.0012.2036	98	33.90.39.00	0100R\$	800,00
Implantação de Abrigos em Pontos de Ônibus					
15.453.0014.1021	99	33.90.39.00	0100R\$	600,00
Modernização do Sistema Semafórico					
26.782.0010.1015	100	33.90.39.00	0100R\$	1.000,00
26.782.0010.1015	101	44.90.52.00	0100R\$	4.493,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9258 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 38.457,85 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Manutenção da Unidade - SMOP

04.122.0105.2285 67 33.90.30.00 0100.....R\$ 38.457,85

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Implantação do Projeto Guarda Mirim nas Regiões Administrativas

06.181.0007.1012 83 33.90.39.00 0100.....R\$ 2.422,48

Renovação do Porte de Arma para a Corporação

06.181.0008.1013 84 33.90.39.00 0100.....R\$ 15.000,00

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual

06.181.0008.2019 86 44.90.52.00 0100.....R\$ 800,00

Aquisição de Equipamentos para a Modernização da Coordenadoria da Defesa Civil

06.182.0005.1008 88 44.90.52.00 0100.....R\$ 5.589,64

Aquisição de Veículos para Aparelhamento da Equipe de Sinalização Viária

26.782.0010.1017 104 44.90.52.00 0100.....R\$ 551,37

Modernização da Sinalização Viária

26.782.0010.2027 106 33.90.39.00 0100.....R\$ 7.994,36

Manutenção de Veículos

26.782.0011.2034 108 33.90.30.00 0100.....R\$ 5.000,00

Implantação de Corredores Exclusivos, Preferenciais de Transporte Coletivo

26.782.0014.1022 110 33.90.39.00 0100.....R\$ 500,00

Coordenação na Ampliação do Atendimento por Transporte Coletivo

26.782.0014.2038 111 33.90.39.00 0100.....R\$ 300,00

Aquisição de Veículos para Aparelhamento da Fiscalização de Transporte

26.782.0014.2039 112 44.90.52.00 0100.....R\$ 300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9256 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar a

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

seguinte dotação orçamentária:

02.16 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção da Unidade - CGM
04.122.0105.2311 484 44.90.52.00- 0100.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.16 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção da Ouvidoria
04.122.0048.2151 477 31.90.11.00 0100.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9260 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,
D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 8.515.451,00 (Oito milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária ação:

02.02 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção da Unidade - PGM
04.122.0105.2283 40 31.90.11.00 0100.....R\$ 400.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Manutenção da Unidade - SMG
04.122.0105.2284 54 31.90.11.00 0100.....R\$ 50.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal
04.122.0105.2286 72 31.90.11.00 0100.....R\$ 400.000,00
04.122.0105.2286 73 31.90.16.00 0100.....R\$ 100.000,00

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
Manutenção da Unidade - SMA
04.122.0105.2287 129 31.90.11.00 0100.....R\$ 500.000,00
04.122.0105.2287 134 31.91.13.01 0100.....R\$ 221.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Manutenção da Unidade - SMF
04.123.0105.2288 149 31.90.11.00 0100.....R\$ 1.280.000,00
04.123.0105.2288 157 33.90.47.00 0100.....R\$ 600.000,00

Setenças Judiciais - SMF
28.843.0019.2055 165 31.90.91.00 0100.....R\$ 60.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Manutenção da Unidade - SMPU
04.122.0105.2290 175 33.90.36.00 0100.....R\$ 24.000,00

02.08 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL DE B.MANSA
Manutenção da Unidade - SMMADS
18.541.0105.2291 185 31.90.11.00 0100.....R\$ 37.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção da Unidade - SMDE
04.122.0105.2292 190 31.90.11.00 0100.....R\$ 4.100,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental
12.361.0105.2296 384 31.90.11.00 0103.....R\$ 1.860.451,00
12.361.0105.2296 385 31.90.11.00 0108.....R\$ 250.000,00
12.361.0105.2296 392 31.91.13.01 0103.....R\$ 352.000,00
12.361.0105.2296 393 31.91.13.02 0103.....R\$ 1.700.000,00
12.361.0105.2296 399 33.90.36.00 0103.....R\$ 16.000,00

Manutenção da Unidade - SME - Ensino Médio
12.362.0105.2297 405 31.90.11.00 0103.....R\$ 94.000,00
12.362.0105.2297 408 31.91.13.01 0103.....R\$ 28.000,00

Manutenção da Unidade - SME - Educação Infantil
12.365.0105.2299 437 31.91.13.01 0103.....R\$ 256.000,00

02.13 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Manutenção da Unidade - SEHABIS
04.122.0105.2302 471 33.90.36.00 0100.....R\$ 2.900,00

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção da Unidade - FMS
10.301.0105.2303 511 33.90.30.00 0112.....R\$ 280.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
04.121.0002.1005 23 33.90.36.00 0100.....R\$ 200,00
04.121.0002.1005 24 33.90.39.00 0100.....R\$ 600,00

Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito
04.122.0105.2282 27 33.90.14.00 0100.....R\$ 16.000,00
04.122.0105.2282 28 33.90.30.00 0100.....R\$ 2.400,00
04.122.0105.2282 29 33.90.36.00 0100.....R\$ 600,00
04.122.0105.2282 30 33.90.39.00 0100.....R\$ 10.000,00

Empregabilidade e Empreendedorismo Negro
11.333.0002.1003 31 33.90.30.00 0100.....R\$ 100,00
11.333.0002.1003 32 33.90.36.00 0100.....R\$ 100,00
11.333.0002.1003 33 33.90.39.00 0100.....R\$ 400,00

Saúde da População Negra
14.422.0002.1004 34 33.90.30.00 0100.....R\$ 600,00
14.422.0002.1004 35 33.90.36.00 0100.....R\$ 300,00
14.422.0002.1004 36 33.90.39.00 0100.....R\$ 1.700,00

Educação das Relações Étnico-Raciais nas Escola (Lei 10.639 e 11.645)
14.422.0002.1006 37 33.90.30.00 0100.....R\$ 600,00
14.422.0002.1006 38 33.90.36.00 0100.....R\$ 200,00
14.422.0002.1006 39 33.90.39.00 0100.....R\$ 1.300,00

02.02 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0105.2283 42 33.90.14.00 0100.....R\$ 14.000,00
04.122.0105.2283 43 33.90.36.00 0100.....R\$ 16.000,00
04.122.0105.2283 44 33.90.39.00 0100.....R\$ 18.170,00

04.122.0105.2283 45 44.90.52.00 0100.....R\$ 18.380,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Proposição à Câmara Municipal de Regulamentação de Artigo da Lei Orgânica
04.122.0003.2001 46 33.90.30.00 0100.....R\$ 2.000,00

Apoio às Unidades Administrativas
04.122.0003.2002 47 33.90.33.00 0100.....R\$ 1.000,00
04.122.0003.2002 48 33.90.39.00 0100.....R\$ 5.000,00

Promoção de Eventos e Cerimônias Oficiais
04.122.0003.2003 49 33.90.39.00 0100.....R\$ 2.000,00

Digitalização de Documentos - SMG
04.122.0003.2004 50 33.90.39.00 0100.....R\$ 8.000,00

Implantação do PROCON Itinerante
04.122.0004.1007 52 33.90.39.00 0100.....R\$ 5.000,00

Manutenção do PROCON Itinerante
04.122.0004.2007 53 33.90.39.00 0100.....R\$ 10.000,00

Manutenção da Unidade - SMG
04.122.0105.2284 56 33.90.14.00 0100.....R\$ 6.600,00
04.122.0105.2284 57 33.90.30.00 0100.....R\$ 30.000,00
04.122.0105.2284 58 33.90.36.00 0100.....R\$ 3.000,00
04.122.0105.2284 59 33.90.39.00 0100.....R\$ 90.600,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Manutenção da Unidade - SMOP
04.122.0105.2285 66 33.90.14.00 0100.....R\$ 2.000,00
04.122.0105.2285 67 33.90.30.00 0100.....R\$ 200,00
04.122.0105.2285 69 33.90.36.00 0100.....R\$ 18.800,00
04.122.0105.2285 70 33.90.39.00 0100.....R\$ 31.200,00
04.122.0105.2285 71 44.90.52.00 0100.....R\$ 1.000,00

Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal
04.122.0105.2286 74 33.90.14.00 0100.....R\$ 200,00
04.122.0105.2286 75 33.90.30.00 0100.....R\$ 40.000,00
04.122.0105.2286 76 33.90.36.00 0100.....R\$ 800,00
04.122.0105.2286 77 33.90.39.00 0100.....R\$ 3.800,00
04.122.0105.2286 78 44.90.52.00 0100.....R\$ 200,00

Aquisição de Rádios Portáteis para Aparelhamento da Fiscalização de Posturas
04.125.0013.1019 79 44.90.52.00 0100.....R\$ 2.658,00

Capacitação dos Profissionais
04.128.0005.2010 80 33.90.39.00 0100.....R\$ 1.000,00

Qualificação e Reciclagem Profissional
04.128.0012.2035 81 33.90.39.00 0100.....R\$ 1.000,00

Implantação de Bases Avançadas da Guarda Municipal nas Regiões Administrativas
06.181.0007.1011 82 33.90.39.00 0100.....R\$ 2.000,00
Implantação do Projeto Guarda Mirim nas Regiões Administrativas
06.181.0007.1012 83 33.90.39.00 0100.....R\$ 1.600,00

Renovação do Porte de Arma para a Corporação
06.181.0008.1013 84 33.90.39.00 0100.....R\$ 3.750,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos de Apoio
06.181.0008.2017 85 44.90.52.00 0100.....R\$ 1.000,00
Aquisição de Equipamento de Proteção Individual
06.181.0008.2019 86 44.90.52.00 0100.....R\$ 200,00
Manutenção do Porte de Arma para a Corporação
06.181.0008.2020 87 33.90.39.00 0100.....R\$ 2.000,00
Aquisição de Equipamentos para a Modernização da Coordenadoria da Defesa Civil
06.182.0005.1008 88 44.90.52.00 0100.....R\$ 2.000,00
Aquisição de Veículos para Defesa Civil
06.182.0005.1009 89 44.90.52.00 0100.....R\$ 15.400,00
Aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança Operacional
06.182.0005.2008 90 33.90.30.00 0100.....R\$ 200,00
06.182.0005.2008 91 44.90.52.00 0100.....R\$ 800,00
Implantação do Projeto de Brigada de Incêndio com efeito de Bombeiro Civil
06.182.0006.1010 92 33.90.39.00 0100.....R\$ 600,00
Manutenção do Projeto de Brigada de Incêndio com efeito de Bombeiro Civil
06.182.0006.2015 93 33.90.39.00 0100.....R\$ 200,00
Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal
06.183.0008.2018 94 44.90.52.00 0100.....R\$ 200,00
Implantação da Sede do Gabinete Integrado de Prevenção à Violência - GIPV
06.183.0009.1014 95 33.90.30.00 0100.....R\$ 400,00
Implantação do Projeto de Prevenção às Drogas
06.244.0015.1024 97 33.90.39.00 0100.....R\$ 4.000,00
Implantação e Manutenção do Serviço de Avaliação Psicológica Permanente
11.331.0012.2036 98 33.90.30.00 0100.....R\$ 200,00
Implantação de Abrigos em Pontos de Ônibus
15.453.0014.1021 99 33.90.39.00 0100.....R\$ 10.400,00
Modernização do Sistema Semafórico
26.782.0010.1015 100 33.90.39.00 0100.....R\$ 2.000,00
26.782.0010.1015 101 44.90.52.00 0100.....R\$ 3.000,00
Intervenções de Pontos de Vias para Melhoria do Trânsito
26.782.0010.1016 102 33.90.30.00 0100.....R\$ 3.000,00
26.782.0010.1016 103 33.90.39.00 0100.....R\$ 3.603,00
Aquisição de Veículos para Aparelhamento da Equipe de Sinalização Viária
26.782.0010.1017 104 44.90.52.00 0100.....R\$ 12.448,00
Modernização da Sinalização Viária
26.782.0010.2027 105 33.90.30.00 0100.....R\$ 20.000,00
26.782.0010.2027 106 33.90.39.00 0100.....R\$ 20.000,00
Locação de Câmeras de Monitoramento
26.782.0011.2031 107 33.90.39.00 0100.....R\$ 125.679,00
Manutenção de Veículos
26.782.0011.2034 108 33.90.30.00 0100.....R\$ 2.000,00
26.782.0011.2034 109 33.90.39.00 0100.....R\$ 4.000,00

Implantação de Corredores Exclusivos, Preferenciais de Transporte Coletivo
26.782.0014.1022 110 33.90.39.00 0100.....R\$ 6.000,00
Coordenação na Ampliação do Atendimento por Transporte Coletivo
26.782.0014.2038 111 33.90.39.00 0100.....R\$ 200,00
Aquisição de Veículos para Aparelhamento da Fiscalização de Transporte
26.782.0014.2039 112 44.90.52.00 0100.....R\$ 200,00

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
Modernização da SMA e Setores de Atendimento
04.122.0016.2042 113 33.90.39.00 0100.....R\$ 3.000,00
04.122.0016.2042 114 44.90.52.00 0100.....R\$ 124.000,00
Incentivo à Pesquisa (Bolsa de Estudo para Projetos Específicos)
04.122.0017.1027 116 33.90.39.00 0100.....R\$ 5.000,00
Atenção ao Servidor
04.122.0017.2047 117 33.90.08.00 0100.....R\$ 10.800,00
04.122.0017.2047 118 33.90.30.00 0100.....R\$ 1.200,00
04.122.0017.2047 119 33.90.36.00 0100.....R\$ 9.000,00
04.122.0017.2047 120 33.90.39.00 0100.....R\$ 60.000,00
Concurso de Boas Práticas Profissionais

04.122.0017.2050 121 33.90.39.00 0100.....R\$ 20.000,00
Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário
04.122.0017.2051 122 33.90.39.00 0100.....R\$ 20.000,00
Implementar Ações de Manutenção do CAMPLA
04.122.0018.2052 123 33.90.30.00 0100.....R\$ 2.000,00
04.122.0018.2052 124 33.90.39.00 0100.....R\$ 30.600,00
04.122.0018.2052 125 44.90.52.00 0100.....R\$ 3.400,00
Manutenção da Unidade - SMA
04.122.0105.2287 137 33.90.14.00 0100.....R\$ 11.000,00
04.122.0105.2287 140 33.90.39.00 0100.....R\$ 33.410,00
Instalação de Software de Gestão para Controle e Gerenciamento de Impressões
04.126.0016.1026 141 33.90.39.00 0100.....R\$ 3.000,00
Atualização de Sistemas e Equipamentos do Setor de TI
04.126.0016.2045 142 33.90.30.00 0100.....R\$ 800,00
04.126.0016.2045 143 33.90.39.00 0100.....R\$ 65.043,00
04.126.0016.2045 144 44.90.52.00 0100.....R\$ 8.200,00
Capacitação de Servidores
04.128.0017.2046 145 33.90.39.00 0100.....R\$ 60.000,00
Fornecimento de Vale Transporte
11.331.0017.2049 147 33.90.39.00 0100.....R\$ 60.857,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção da Unidade - SMF
04.123.0105.2288 152 33.90.14.00 0100.....R\$ 5.300,00
04.123.0105.2288 153 33.90.30.00 0100.....R\$ 8.000,00
04.123.0105.2288 154 33.90.35.00 0100.....R\$ 4.000,00

04.123.0105.2288 156 33.90.39.00 0100.....R\$ 246.000,00
04.123.0105.2288 159 33.90.92.00 0100.....R\$ 60.000,00
04.123.0105.2288 160 33.90.93.00 0100.....R\$ 4.000,00
Reequipamento - SMF
04.123.0106.2316 161 44.90.52.00 0100.....R\$ 8.000,00
Manutenção da Unidade - SMF - Administração Tributária
04.129.0105.2289 162 33.90.39.00 0100.....R\$ 339.236,00
Setenças Judiciais - SMF
28.843.0019.2055 166 33.90.91.00 0100.....R\$ 30.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PLANEJAR
04.121.0021.1030 167 33.90.30.00 0100.....R\$ 4.142,00
04.121.0021.1030 168 33.90.36.00 0100.....R\$ 2.641,00
04.121.0021.1030 170 44.90.52.00 0100.....R\$ 8.000,00
Manutenção da Unidade - SMPU
04.122.0105.2290 171 31.90.11.00 0100.....R\$ 33.000,00
04.122.0105.2290 174 33.90.30.00 0100.....R\$ 5.000,00
04.122.0105.2290 177 44.90.51.00 0100.....R\$ 5.000,00
Reequipamento - SMPU
04.122.0106.2319 178 44.90.52.00 0100.....R\$ 15.000,00
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana
04.127.0021.1028 179 33.90.39.00 0100.....R\$ 20.000,00
Revisão do Plano Diretor
15.127.0021.1029 180 33.90.30.00 0100.....R\$ 1.000,00
15.127.0021.1029 181 33.90.39.00 0100.....R\$ 24.000,00
Desapropriação de Imóveis
15.451.0021.2060 183 33.90.39.00 0100.....R\$ 100.000,00

02.08 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL DE B.MANSA

Manutenção da Unidade - SMMADS
18.541.0105.2291 184 31.90.04.00 0100.....R\$ 30.000,00
18.541.0105.2291 187 33.90.14.00 0100.....R\$ 4.000,00
18.541.0105.2291 188 33.90.39.00 0100.....R\$ 3.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção da Unidade - SMDE
04.122.0105.2292 191 31.90.16.00 0100.....R\$ 4.100,00
04.122.0105.2292 192 33.90.14.00 0100.....R\$ 1.000,00
04.122.0105.2292 193 33.90.30.00 0100.....R\$ 300,00
04.122.0105.2292 194 33.90.39.00 0100.....R\$ 12.001,00
Instalação da Casa do Empreendedor: Definição do Local, Reforma do Espaço Físico e Aquisição de Mob.

11.333.0026.1042 195 33.90.39.00 0100.....	R\$ 11.000,00
11.333.0026.1042 196 44.90.52.00 0100.....	R\$ 10.000,00
Manutenção da Casa do Empreendedor	
11.333.0026.2075 197 31.90.04.00 0100.....	R\$ 45.000,00
11.333.0026.2075 198 33.90.30.00 0100.....	R\$ 15.000,00
11.333.0026.2075 199 44.90.52.00 0100.....	R\$ 5.000,00
Ampliação das Atividades voltadas para os Microempreendedores Individuais (MEIs)	
11.334.0026.2076 200 33.90.39.00 0100.....	R\$ 15.000,00
Ampliação das Atividades dos Empreendimentos Solidários	
11.334.0026.2077 201 33.90.39.00 0100.....	R\$ 1.000,00
Instalação da "Casa do Trabalhador": Definição do Local, Reforma do Espaço Físico e Aquisição de Mob	
11.334.0027.1043 202 33.90.39.00 0100.....	R\$ 11.000,00
11.334.0027.1043 203 44.90.52.00 0100.....	R\$ 10.000,00
Manutenção da Casa do Trabalhador	
11.334.0027.2078 204 31.90.04.00 0100.....	R\$ 11.000,00
11.334.0027.2078 205 33.90.30.00 0100.....	R\$ 2.000,00
11.334.0027.2078 206 44.90.52.00 0100.....	R\$ 2.000,00
Manutenção da Página Eletrônica	
11.334.0027.2079 207 33.90.39.00 0100.....	R\$ 2.500,00
Ampliação do SINE	
11.334.0027.2080 208 33.90.39.00 0100.....	R\$ 7.000,00
11.334.0027.2080 209 44.90.52.00 0100.....	R\$ 8.000,00
Instalação em Barra Mansado Parque Tecnológico Multissetorial do Sul Fluminense	
19.572.0028.1044 210 33.90.39.00 0100.....	R\$ 7.000,00
Disponibilização de Forma Gratuita ao Cidadão de 10 Aplicativos de Utilidade Pública	
19.572.0028.2081 211 33.90.39.00 0100.....	R\$ 1.000,00
Fomento do Fundo de Desenvolvimento Econômico	
22.661.0022.2064 212 33.90.39.00 0100.....	R\$ 10.000,00
Implantação do Distrito Industrial I - ZEN	
22.662.0022.1032 213 33.90.39.00 0100.....	R\$ 10.000,00
22.662.0022.1032 214 44.90.51.00 0100.....	R\$ 90.000,00
Implantação do Distrito Industrial II - Edimetal	
22.662.0022.1033 215 33.90.39.00 0100.....	R\$ 10.000,00
22.662.0022.1033 216 44.90.51.00 0100.....	R\$ 40.000,00
Implantação da RedeSim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização Empresas	
23.691.0022.2061 217 44.90.52.00 0100.....	R\$ 3.000,00
Operacionalização da RedeSim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legaliz. Empresas	
23.691.0022.2062 218 33.90.30.00 0100.....	R\$ 1.000,00
Realização da Feira de Negócios do Sul Fluminense - Flumisul	
23.691.0022.2063 219 33.90.30.00 0100.....	R\$ 10.000,00
23.691.0022.2063 220 33.90.39.00 0100.....	R\$ 40.000,00
Participação em Feiras, Congressos e Outros Eventos de Negócios	
23.691.0022.2065 221 33.90.14.00 0100.....	R\$ 10.000,00
Participação em Conselhos e Fóruns de Desenvolvimento Econômico	
23.691.0022.2066 222 33.90.14.00 0100.....	R\$ 1.000,00
23.691.0022.2066 223 33.90.30.00 0100.....	R\$ 1.000,00
Divulgação das Vantagens Competitivas do Município para Atração de Novos Negócios	
23.691.0022.2067 224 33.90.30.00 0100.....	R\$ 7.000,00
23.691.0022.2067 225 33.90.39.00 0100.....	R\$ 3.000,00
Realização de Cursos de Capacitação, Visitas Técnicas, Orientação para Elaboração de Projetos	
23.691.0023.2068 226 33.90.30.00 0100.....	R\$ 1.000,00
23.691.0023.2068 227 33.90.39.00 0100.....	R\$ 4.000,00
Fomento da Promoção Comercial de Bens e Serviços no Município	
23.691.0023.2069 228 33.90.39.00 0100.....	R\$ 2.500,00
Desenvolvimento do Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo Histórico-Cultural de Negócios e Outros	
23.695.0024.2070 229 33.90.39.00 0100.....	R\$ 2.000,00
Desenvolvimento dos Setores da Gastronomia e de Hospedagem	
23.695.0024.2071 230 33.90.39.00 0100.....	R\$ 2.000,00
Apoio, participação e realização de eventos turísticos	
23.695.0024.2072 231 33.90.14.00 0100.....	R\$ 1.500,00
23.695.0024.2072 232 33.90.39.00 0100.....	R\$ 3.500,00

Participação em Conselhos e Fóruns de Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0024.2073 233 33.90.14.00 0100.....	R\$ 3.000,00
23.695.0024.2073 234 33.90.39.00 0100.....	R\$ 2.000,00
Divulgação do Potencial Turístico do Município	
23.695.0024.2074 235 33.90.39.00 0100.....	R\$ 5.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Contratação de Profissionais para a Manutenção das Estradas Rurais	
04.128.0029.2087 244 31.90.04.00 0100.....	R\$ 10.000,00
04.128.0029.2087 245 31.90.11.00 0100.....	R\$ 50.000,00
Ampliação da Patrulha Rural Mecanizada	
20.122.0029.2086 246 44.90.52.00 0100.....	R\$ 2.000,00
Fiscalização e Certificação de Estabelecimentos	
20.125.0032.2092 251 33.90.30.00 0100.....	R\$ 30.000,00
Congressos e Demais Eventos Técnicos	
20.606.0031.2091 261 33.90.30.00 0100.....	R\$ 5.000,00
20.606.0031.2091 262 33.90.36.00 0100.....	R\$ 2.000,00
20.606.0031.2091 263 33.90.39.00 0100.....	R\$ 5.000,00
Capacitação de Técnicos e Produtores	
20.606.0033.2096 264 33.90.35.00 0100.....	R\$ 5.000,00
20.606.0033.2096 265 33.90.39.00 0100.....	R\$ 5.000,00
Incentivo à Produção com Responsabilidade Social e Ambiental	
20.608.0033.2095 274 33.90.30.00 0100.....	R\$ 1.000,00
20.608.0033.2095 275 33.90.35.00 0100.....	R\$ 2.000,00
20.608.0033.2095 276 33.90.39.00 0100.....	R\$ 10.000,00
20.608.0033.2095 277 44.90.51.00 0100.....	R\$ 9.000,00
20.608.0033.2095 278 44.90.52.00 0100.....	R\$ 118,00
Apoio ao Uso de Novas Tecnologias para Produção Rural	
20.608.0033.2098 279 33.90.30.00 0100.....	R\$ 5.000,00
20.608.0033.2098 280 33.90.39.00 0100.....	R\$ 15.000,00

Controle de Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal	
22.125.0032.2093 281 33.90.30.00 0100.....	R\$ 5.000,00
22.125.0032.2093 282 33.90.39.00 0100.....	R\$ 50.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Manutenção da Unidade - SMJEL	
04.122.0105.2294 286 33.90.14.00 0100.....	R\$ 2.400,00
04.122.0105.2294 287 33.90.30.00 0100.....	R\$ 14.000,00
04.122.0105.2294 288 33.90.39.00 0100.....	R\$ 30.000,00
04.122.0105.2294 289 44.90.52.00 0100.....	R\$ 13.800,00
Incentivo ao Esporte de Base e Rendimento	
27.811.0034.2101 290 33.90.30.00 0100.....	R\$ 4.000,00
27.811.0034.2101 291 33.90.32.00 0100.....	R\$ 6.000,00
27.811.0034.2101 292 33.90.39.00 0100.....	R\$ 10.000,00
Programa Vida Saudável	
27.812.0034.1045 294 33.90.04.00 0100.....	R\$ 12.000,00
27.812.0034.1045 295 33.90.30.00 0100.....	R\$ 20.000,00
27.812.0034.1045 296 33.90.39.00 0100.....	R\$ 20.000,00
Incentivo e Apoio ao Esporte Amador	
27.812.0034.2099 297 33.90.30.00 0100.....	R\$ 4.000,00
27.812.0034.2099 298 33.90.39.00 0100.....	R\$ 20.000,00
Incentivo e Apoio ao Esporte para a Pessoa com Deficiência	
27.812.0034.2100 299 33.90.30.00 0100.....	R\$ 4.000,00
27.812.0034.2100 300 33.90.39.00 0100.....	R\$ 4.000,00
Programa Segundo Tempo	
27.812.0035.1046 301 33.90.30.00 0100.....	R\$ 6.000,00
Competições Esportivas	
27.812.0035.1047 302 33.90.30.00 0100.....	R\$ 3.000,00
27.812.0035.1047 303 33.90.32.00 0100.....	R\$ 8.000,00
27.812.0035.1047 304 33.90.39.00 0100.....	R\$ 9.000,00
Escolas de Esporte	
27.812.0035.1048 305 33.90.30.00 0100.....	R\$ 8.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Equipamentos e Material Permanente para a Sede Administrativa	
12.122.0041.2115 306 44.90.52.00 0103.....	R\$ 20.000,00
Manutenção da Unidade - SME - Sede Administrativa	
12.122.0105.2295 307 31.90.04.00 0103.....	R\$ 399.601,00
12.122.0105.2295 308 31.90.11.00 0103.....	R\$ 1.500.000,00
12.122.0105.2295 311 31.90.16.00 0103.....	R\$ 80.000,00
12.122.0105.2295 315 33.90.30.00 0103.....	R\$ 42.000,00
Música nas Escolas	

12.361.0037.2103 321 33.90.39.00 0103.....R\$ 486.000,00	12.361.0045.2144 370 33.90.30.00 0103.....R\$ 11.000,00
Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	12.361.0045.2144 371 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00
12.361.0040.2112 335 33.90.30.00 0103.....R\$ 10.000,00	Implantação e Implementação de Salas de Leitura e/ou Biblioteca nas Unidades Escolares
	12.361.0045.2145 372 33.90.30.00 0103.....R\$ 30.000,00
	12.361.0045.2145 373 33.90.39.00 0103.....R\$ 7.200,00
	Implementação e manutenção dos Laboratórios de Informática nas Unidades Escolares, PROInfo
	12.361.0045.2146 374 33.90.30.00 0103.....R\$ 26.000,00
12.361.0040.2112 336 44.90.51.00 0103.....R\$ 10.000,00	12.361.0045.2146 375 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00
Seminário Pedagógico na Abertura do Ano Letivo	Implantação e Implementação de Laboratórios de Robótica
12.361.0042.2119 341 33.90.39.00 0103.....R\$ 3.000,00	12.361.0045.2147 376 33.90.30.00 0103.....R\$ 44.000,00
PMA - Programa Municipal de Formação de Alfabetizadores - Encontros de Formação	12.361.0045.2147 377 33.90.39.00 0103.....R\$ 5.600,00
12.361.0042.2121 342 33.90.30.00 0103.....R\$ 4.000,00	Implantar Ateliê Aberto nas Unidades Escolares de Anos Finais
12.361.0042.2121 343 33.90.39.00 0103.....R\$ 6.000,00	12.361.0045.2148 378 33.90.30.00 0103.....R\$ 3.000,00
Tecendo Práticas Pedagógicas Significativas-Encontros de Formação para Professores de 4º e 5º Ano	12.361.0045.2148 379 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00
12.361.0042.2122 344 33.90.30.00 0103.....R\$ 4.000,00	Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental
12.361.0042.2122 345 33.90.39.00 0103.....R\$ 6.000,00	12.361.0105.2296 394 33.90.14.00 0103.....R\$ 14.000,00
Formação Continuada da Equipe Pedagógica da SME	12.361.0105.2296 395 33.90.30.00 0103.....R\$ 200.000,00
12.361.0042.2124 346 33.90.39.00 0103.....R\$ 6.000,00	12.361.0105.2296 401 33.90.39.00 0103.....R\$ 215.100,00
Somando Experiências, Multiplicando Sucessos - Encontro de Form. para Professores da Educação Inf.	Manutenção da Unidade - SME - Ensino Médio
12.361.0042.2125 347 33.90.30.00 0103.....R\$ 8.000,00	12.362.0105.2297 404 31.90.04.00 0103.....R\$ 2.000,00
Construindo Saberes - Formação Continuada para Professores Regentes de Anos Finais por Áreas Espec	Manutenção da Unidade - SME - Ensino Profissionalizante
12.361.0042.2126 348 33.90.30.00 0103.....R\$ 8.000,00	12.363.0105.2298 410 31.90.04.00 0103.....R\$ 6.000,00
Gestão Escolar de Qualidade: Direção e Equipe Pedagógica	12.363.0105.2298 411 31.90.11.00 0103.....R\$ 50.000,00
12.361.0042.2127 349 33.90.30.00 0103.....R\$ 4.000,00	12.363.0105.2298 412 31.90.16.00 0103.....R\$ 64.014,00
Formação Continuada para Fomento da Leitura - Formação para Professores e Sala de Leitura	Uniformes e Kit Escolar para os Alunos da Educação Infantil
12.361.0042.2128 350 33.90.30.00 0103.....R\$ 1.000,00	12.365.0037.2104 416 33.90.30.00 0103.....R\$ 10.000,00
12.361.0042.2128 351 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00	Limpeza das Escolas da Educação Infantil
Formação Continuada dos Professores da Educação Básica em História e Cultura Afro-Brasileira	12.365.0037.2107 417 33.90.30.00 0103.....R\$ 20.000,00
12.361.0042.2129 352 33.90.30.00 0103.....R\$ 3.000,00	12.365.0037.2107 418 33.90.39.00 0103.....R\$ 180.000,00
12.361.0042.2129 353 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00	Merenda Saudável nas Creches
Incentivo Profissional para Formação em Nível Superior	12.365.0039.2111 424 33.90.30.00 0103.....R\$ 40.000,00
12.361.0042.2130 354 33.90.39.00 0103.....R\$ 18.000,00	Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares da Educação Infantil
Prova Barra Mansa / Provinha Barra Mansa - Para Alunos do 2º, 5º e 8º Anos	12.365.0040.2113 426 44.90.51.00 0103.....R\$ 100.000,00
12.361.0043.2131 355 33.90.39.00 0103.....R\$ 8.000,00	12.365.0040.2113 427 44.90.61.00 0103.....R\$ 20.000,00
Avaliação Institucional	Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil
12.361.0043.2132 356 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00	12.365.0041.2117 428 44.90.52.00 0103.....R\$ 20.000,00
Jogos da Amizade / Competição de Atletismo / Campeonato de Xadrez / Mostra de Dança	Encontros de Formação para Educadores de Infância
12.361.0044.2134 357 33.90.30.00 0103.....R\$ 8.000,00	12.365.0042.2120 429 33.90.30.00 0103.....R\$ 4.000,00
Mostra de Arte das Escolas Fazendo Arte	
12.361.0044.2135 358 33.90.30.00 0103.....R\$ 2.000,00	12.365.0042.2120 430 33.90.39.00 0103.....R\$ 10.000,00
Mostra Pedagógica Exposições temáticas	Manutenção da Unidade - SME - Educação Infantil
12.361.0044.2136 359 33.90.30.00 0103.....R\$ 3.000,00	12.365.0105.2299 431 31.90.04.00 0103.....R\$ 10.000,00
12.361.0044.2136 360 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00	12.365.0105.2299 434 31.90.16.00 0103.....R\$ 40.000,00
Leitura Mostra Literária e Feira do Livro	12.365.0105.2299 439 33.90.30.00 0103.....R\$ 4.000,00
12.361.0044.2138 361 33.90.33.00 0103.....R\$ 3.000,00	12.365.0105.2299 440 33.90.36.00 0103.....R\$ 14.000,00
12.361.0044.2138 362 33.90.39.00 0103.....R\$ 1.000,00	PROMEJA Programa Municipal de Formação Continuada para Professores da EJA
Mostra Cultural AFROINDÍGENA, em Cumprimento às Leis 10.639/03 e 11.645/08	Encontro de Formação
12.361.0044.2139 363 33.90.30.00 0103.....R\$ 1.000,00	12.366.0042.2123 442 33.90.30.00 0103.....R\$ 4.000,00
Concurso de Redação Escrevendo Histórias... Construindo Novos Caminhos	12.366.0042.2123 443 33.90.39.00 0103.....R\$ 2.000,00
12.361.0044.2140 364 33.90.30.00 0103.....R\$ 1.000,00	Expo EJA
Palestras para Alunos sobre História e Cultura Afro-Brasileira	12.366.0044.2137 444 33.90.30.00 0103.....R\$ 1.600,00
12.361.0044.2141 365 33.90.30.00 0103.....R\$ 160,00	12.366.0044.2137 445 33.90.39.00 0103.....R\$ 400,00
	Ampliação do Número de Vagas Ofertadas à Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização a Fase VIII
	12.366.0046.2150 446 33.90.30.00 0103.....R\$ 800,00
	12.366.0046.2150 447 33.90.39.00 0103.....R\$ 200,00
	Manutenção da Unidade - SME - Educação de Jovens e Adultos
12.361.0044.2141 366 33.90.39.00 0103.....R\$ 240,00	12.366.0105.2300 448 31.90.11.00 0103.....R\$ 30.000,00
Ciclos de Palestras e Atividades sobre Formação Política: Câmara Jovem	12.366.0105.2300 449 31.90.16.00 0103.....R\$ 5.000,00
12.361.0044.2142 367 33.90.30.00 0103.....R\$ 200,00	Equipamentos e Material Permanente para a Educação Especial
12.361.0044.2142 368 33.90.39.00 0103.....R\$ 800,00	12.367.0041.2118 452 44.90.52.00 0104.....R\$ 2.000,00
Apoiar o Funcionamento do MICINENSE (Museu Interativo de Ciências do Sul Fluminense)	Olimpíada Especial
12.361.0045.2143 369 33.90.30.00 0103.....R\$ 7.000,00	12.367.0044.2133 453 33.90.30.00 0104.....R\$ 3.000,00
Implantação e Implementação de Laboratórios de Ciências nas Unidades Escolares de Anos Finais	Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial
	12.367.0105.2301 454 31.90.11.00 0104.....R\$ 500.000,00
	12.367.0105.2301 458 31.90.16.00 0104.....R\$ 80.000,00
	12.367.0105.2301 463 33.90.30.00 0104.....R\$ 11.000,00

12.367.0105.2301 464 33.90.36.00 0104.....R\$ 12.000,00
 12.367.0105.2301 465 33.90.39.00 0104.....R\$ 12.000,00

02.13 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Manutenção da Unidade - SEHABIS

04.122.0105.2302 466 31.90.04.00 0100.....R\$ 10.000,00
 04.122.0105.2302 469 33.90.14.00 0100.....R\$ 200,00
 04.122.0105.2302 470 33.90.30.00 0100.....R\$ 3.000,00
 04.122.0105.2302 472 33.90.39.00 0100.....R\$ 44.000,00
 04.122.0105.2302 473 44.90.51.00 0100.....R\$ 5.000,00
 Reassentamento de Famílias 70 lotes
 16.482.0047.1050 474 33.90.39.00 0100.....R\$ 32.000,00
 Implantação de Novas Moradias
 16.482.0047.1051 475 33.90.39.00 0100.....R\$ 25.000,00

02.16 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Implantação da Ouvidoria

04.122.0048.1052 476 44.90.52.00 0100.....R\$ 4.600,00

Manutenção da Ouvidoria

04.122.0048.2151 478 33.90.36.00 0100.....R\$ 6.800,00
 04.122.0048.2151 479 33.90.39.00 0100.....R\$ 4.800,00
 Manutenção da Unidade - CGM
 04.122.0105.2311 482 33.90.14.00 0100.....R\$ 6.000,00
 04.122.0105.2311 483 33.90.39.00 0100.....R\$ 4.000,00
 04.122.0105.2311 484 44.90.52.00 0100.....R\$ 2.000,00

15.01 BM-INVEST - CIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO DE BM

Manutenção da Unidade - BM INVEST

04.122.0105.2314 964 31.90.92.00 0650.....R\$ 20.000,00
 04.122.0105.2314 965 33.90.39.00 0650.....R\$ 10.000,00

17.01 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Manutenção da Unidade - FUMPOD

04.122.0105.2315 995 33.90.39.00 0450.....R\$ 20.000,00

18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Acompanhamento de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural do Município

20.122.0103.2278 996 33.90.14.00 0750.....R\$ 5.000,00
 20.122.0103.2278 997 33.90.33.00 0750.....R\$ 5.000,00
 20.122.0103.2278 998 33.90.35.00 0750.....R\$ 5.000,00
 Estruturação do COMDRUS
 20.122.0103.2280 999 33.90.30.00 0750.....R\$ 10.000,00
 20.122.0103.2280 1000 44.90.51.00 0750.....R\$ 2.000,00
 20.122.0103.2280 1001 44.90.52.00 0750.....R\$ 20.000,00
 Levantamento e Monitoramento da Produção Rural no Município
 20.606.0103.2279 1002 33.90.36.00 0750.....R\$ 1.000,00
 20.606.0103.2279 1003 33.90.39.00 0750.....R\$ 14.000,00

19.01 FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

Manutenção da Unidade - Fundo Especial dos Procuradores

04.122.0105.2313 1004 31.90.11.00 0114.....R\$ 250.000,00

20.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0102.1110 1005 33.90.39.00 0150.....R\$ 250.000,00

21.01 FUDURB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

15.452.0104.1111 1006 33.90.39.00 0190.....R\$ 300.000,00

22.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Manutenção da Unidade - Fundo Municipal de Cultura

04.122.0105.2312 1007 33.90.30.00 0350.....R\$ 4.000,00
 04.122.0105.2312 1008 33.90.36.00 0350.....R\$ 4.000,00
 04.122.0105.2312 1009 33.90.39.00 0350.....R\$ 4.000,00

Programa de Identificação, Conservação, Preservação e Divulgação do Patrimônio Histórico, Artístico

13.391.0101.2267 1010 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.391.0101.2267 1011 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00

13.391.0101.2267 1012 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.391.0101.2267 1013 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Desenvolvimento das Artes Cênicas

13.392.0101.2268 1014 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2268 1015 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2268 1016 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2268 1017 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Desenvolvimento das Artes Visuais e do Artesanato

13.392.0101.2269 1018 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2269 1019 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2269 1020 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2269 1021 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Desenvolvimento da Música

13.392.0101.2270 1022 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2270 1023 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2270 1024 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2270 1025 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Desenvolvimento da Literatura

13.392.0101.2271 1026 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2271 1027 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2271 1028 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2271 1029 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Desenvolvimento da Cultura Popular e Urbana

13.392.0101.2272 1030 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2272 1031 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2272 1032 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2272 1033 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Formação e Qualificação Cultural

13.392.0101.2273 1034 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2273 1035 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2273 1036 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2273 1037 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Ocupação Artística dos Equipamentos Públicos de Cultura de Barra Mansa

13.392.0101.2274 1038 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2274 1039 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2274 1040 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2274 1041 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Fomento a Criação e Pesquisa de Coletivos com Trabalhos Contínuos

13.392.0101.2275 1042 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2275 1043 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2275 1044 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2275 1045 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Programa de Estímulo e Fomento ao Audiovisual

13.392.0101.2276 1046 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2276 1047 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2276 1048 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2276 1049 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Projetos Culturais a serem Desenvolvidos ou Fomentados pela Fundação de Cultura

13.392.0101.2277 1050 33.90.30.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2277 1051 33.90.36.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2277 1052 33.90.39.00 0350.....R\$ 250,00
 13.392.0101.2277 1053 44.90.52.00 0350.....R\$ 250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

(Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA SOB A MODALIDADE DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - PPP

De acordo com o previsto no subitem 2.2 da cláusula segunda do contrato acima

mencionado, referente ao Processo Administrativo n. 750/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA MANSA** e a **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A**, que tem como objeto a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA NA MODALIDADE DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA "CONCESSÃO ADMINISTRATIVA" PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO COMPLETO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS** e de acordo com a manifestação da **COMISSÃO DE CÁLCULOS** às fls n. 2.367 e **PARECER JURÍDICO** às fls n. 2.368 e 2.369, fica o valor unitário do objeto revisado para R\$168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Portanto, eu, **Rodrigo Drable Costa**, autorizo na forma da lei a revisão do valor, devendo ser comunicado a **CONCESSIONÁRIA** referente ao novo valor pactuado.

Barra Mansa/RJ, 16 de AGOSTO de 2018

Rodrigo Drable Costa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Processo Administrativo nº 03.068/2018

Na Justificativa de Inexigibilidade do processo supracitado, onde se lê:
"A referida aquisição é para atender aos estagiários do Setor de Nutrição Escolar pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo (vales transporte). Firma a ser adjudicada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA no valor de R\$17.856,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)."

Leia-se:
"A referida aquisição é para atender aos estagiários do Setor de Nutrição Escolar pelo período de 05 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo (vales transporte). Firma a ser adjudicada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA no valor de R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais)."

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 081/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
02 – CONTRATADO: M.B. MARTINS AGROPECUARIA EPP
03 – OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05269/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 081/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	160	CAIXA C/ 24 UNID	CATGUT SIMPLES O C/AG 5CM 1/2	Shalon	R\$ 107,13	R\$ 17.140,80
TOTAL*****						R\$ 17.140,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 081/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
02 – CONTRATADO: R A M MARQUES LTDA EPP
03 – OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05269/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 081/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	5	UNID	BRAÇADEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO; - EM MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHO EM VELCRO; - BRAÇADEIRA PADRÃO (22 - 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA); - LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE).	PREMIUM	R\$ 104,00	R\$ 520,00
TOTAL*****						R\$ 520,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 081/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
02 – CONTRATADO: EXCELENCIADOSABERDISTRIBUIDORAEDUCACIONALLTDA
03 – OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05269/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 081/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML - SEM AGULHA	Descarparck /Rynco	R\$ 0,45	R\$10.350,00
2	4000	UNID	ESCALP N.23	Vital Gold	R\$0,18	R\$720,00
6	4200	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE. COMPRIMENTO DE 40CM. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	Medsonda	R\$0,49	R\$2.058,00
8	1	PCT C/ 10 UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO.	Medsonda	R\$13,19	R\$13,19

19	5000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS - INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO E ETILENO ; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ; PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	Descarpack/ TKL	R\$0,86	R\$4.300,00
22	20	UNID	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº4,0	Vital Gold	R\$5,41	R\$108,20
TOTAL*****						R\$ 17.549,39

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 081/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
02 – CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-
LARES LTDA EPP
03 – OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º
4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05269/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 081/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	30	CAIXA C/ 200 PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOLTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES , COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA. CAIXA COM 200	NEWHAND	R\$234,34	R\$7.030,20
5	150	PCT C/ 50 UNID	ELETRODO ADULTO - PACOTE COM50 - EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO	SOLIDOR	R\$12,00	R\$1.800,00
7	1400	UNID	SONDA VESICAL Nº14 - 2 VIAS - 30CC EM LATEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADA COM PONTA ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA C/ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIAM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA. VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE O USO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA.	SOLIDOR	R\$2,30	R\$3.220,00
12	20	UNID	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº8,0.	CIRUT	R\$3,80	R\$76,00
13	20	UNID	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF N 7,5.	CIRUT	R\$3,80	R\$76,00
15	5	CAIXA C/ 25 UNID	AGULHA DESC. PARA RAQUI 25G X 3 1/2" , ESTÉRIL, COM CANHÃO LUER LOK PERMITINDO A PENETRAÇÃO SUAVE NA DURA MATER, REDUZINDO A INCIDENCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CONEXÃO	PROCARE	R\$135,00	R\$675,00

			PERFEITA, MANDRIL COM AJUSTE QUE FACILITA A REINSERÇÃO DO MADRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 25UNDS.			
17	1400	PCT C/ 50 UNID	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 50CM X 45CM - 4 CAMADAS COM CADARÇO NÃO RADIOPACO - 100% ALGODÃO - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 50UNID (COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 4 CAMADAS COM CADARÇO NÍDIA, 30G POR UNIDADE).	FAROL	R\$48,92	R\$68.488,00
20	60	CAIXA C/ 80 UNID	ESCOVA CIRÚRGICA DERGEMANTE COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO - DUPLA FACE).	VICPHARMA	R\$280,00	R\$16.800,00
TOTAL*****						R\$ 98.165,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 081/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
02 – CONTRATADO: G A MEDICAL LTDA
03 – OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º
4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05269/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 081/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	CAIXA C/ 200 PARES	LUVA 7,5 CIRÚRGICA ESTÉRIL. LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	New Hand	R\$ 212,00	R\$6.360,00
9	1	PCT C/ 10 UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NR. DO LOTE , CALIBRE E REGISTRO NO MS.	Embramed	R\$17,38	R\$17,38
10	1	PCT C/ 10 UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO,	Embramed	R\$19,54	R\$19,54
11	1	PCT C/ 10 UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO,	Embramed	R\$22,14	R\$22,14
18	20	UNID	EQUIPO BURETA 150ML C/ INJETOR LATERAL.	Labor Import	R\$4,98	R\$97,80
TOTAL*****						R\$ 6.516,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO 009.2018-02-15309.10 RV-02

EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIO RELACIONADO A COBRANÇA DE DIFERENÇA DE ISS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário do Proc. Administrativo Fiscal nº 15309/2010 em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Alquimia de Barra Mansa Farmácia de Manipulação Ltda e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: “**DAR PROVIMENTO**” ao Recurso. V.U”, de acordo com art. 13 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014. em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Helio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Luciana Vitorino Teixeira Rosa; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

Barra Mansa, 31 de Julho de 2018

Helio Roberto da Silva Francisco
Conselheiro/Relator
Manoel dos Santos
Relator
Armando Passos Neto
Presidente do CMC

REGISTRO 008.2018-02-15305.10 RV-02

EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIO RELACIONADO A COBRANÇA DE DIFERENÇA DE ISS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário do Proc. Administrativo Fiscal nº 15305/2010 em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Alquimia de Barra Mansa Farmácia de Manipulação Ltda e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: “**DAR PROVIMENTO**” ao Recurso. V.U”, de acordo com art. 13 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014. em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Helio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Luciana Vitorino Teixeira Rosa; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

Barra Mansa, 31 de Julho de 2018

Helio Roberto da Silva Francisco
Conselheiro/Relator
Manoel dos Santos
Relator
Armando Passos Neto
Presidente do CMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 14101/2012
AUTO DE INFRAÇÃO nº 323/2012
Floresta Comércio e Industria S/A.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BARRA MANSA - RJ**, no uso de suas atribuições, convoca a Empresa FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, CNPJ 32.500.977/0012-17, para seção de julgamento do Recurso de Ofício apresentado em face ao **PROCESSO Nº 14101/2012 apenas aos processos 14711/2011 e 14892/2011 referentes ao Auto de Infração nº 323/2012**, que realizar-se-á as 09:30h do dia 25 de Setembro de 2018 na sala de reunião do Conselho Municipal de Contribuintes, (1ª porta à direita, após a roleta), localizado no térreo do CAMPLA - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral, Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, Barra Mansa – RJ. Fica o convocado ciente que poderá participar do julgamento ou enviar representante devidamente credenciado através de procuração e documentado.

Barra Mansa (RJ) 28 de Agosto de 2018.
ARMANDO PASSOS NETO
Presidente do CMC
Fiscal de Tributos
Matrícula 11.232

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 06679/205
AUTO DE INFRAÇÃO nº 011391/2015 e 011395/2015
Aloisio José Pereira de Queiroz

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BARRA MANSA - RJ**, no uso de suas atribuições, convoca o Sr. ALOISIO JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ, CPF 397.349.947-00, para seção de julgamento do Recurso de Ofício apresentado em face ao **PROCESSO Nº 06679 apenas aos processos 05038/2015 referentes aos Autos de Infrações nº SMF/011391/2015 E SMF 011395/2015**, que realizar-se-á as 09:45hS do dia 25 de Setembro de 2018 na sala de reunião do Conselho Municipal de Contribuintes, (1ª porta à direita, após a roleta), localizado no térreo do CAMPLA - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral, Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, Barra Mansa – RJ. Fica o convocado ciente que poderá participar do julgamento ou enviar representante devidamente credenciado através de procuração e documentado.

Barra Mansa (RJ) 28 de Agosto de 2018.
ARMANDO PASSOS NETO
Presidente do CMC
Fiscal de Tributos
Matrícula 11.232



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – 2011

Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos
Fase V a VIII – Semestral

BA SE NA CI ON AL CO M U M	COMPONENTE CURRICULAR	Fases Finais								CH TOTAL
		Fase V		Fase VI		Fase VII		Fase VIII		
		CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	
Ba se Na cio nal Co mu m	Língua Portuguesa	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Matemática	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Ciências Naturais	2	40	2	40	2	40	2	40	160
PA RT E DI VE RS IFI CA DA	Língua Estrangeira: Inglês	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Ética e Cidadania	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL		20	400	20	400	20	400	20	400	1.600

* Atividade sempre presente.

- A Carga horária semanal será de 20h/a, sendo que a hora aula será de 40 minutos para esta modalidade de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – 2011
Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos
Fase V a VIII – Semestral

BA SE NA CI ON AL CO M U M	COMPONENTE CURRICULAR	Fases Finais								CH TOTAL
		Fase V		Fase VI		Fase VII		Fase VIII		
		CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	
Ba se Na cio nal Co mu m	Língua Portuguesa	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Arte	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Matemática	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Ciências Naturais	2	40	2	40	2	40	2	40	160
PA RT E DI VE RS IFI CA DA	Língua Estrangeira: Inglês	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Ética e Cidadania	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL		20	400	20	400	20	400	20	400	1.600

* Atividade sempre presente.

- A Carga horária semanal será de 20h/a, sendo que a hora aula será de 40 minutos para esta modalidade de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA FABIANA INÁCIO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 19.344,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 533 1030200502163 339036 05 0202

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01333/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR ALFREDO ALBERTO DE SOUZA CRUZ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ENDODONTIA PARA ATENDER NO CENTRO DE SAÚDE ORAL AOS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 538 1030200502164 339036 05 0202.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04933/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA VANESSA DUTRA PENNA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ENDODONTIA PARA ATENDER NO CENTRO DE SAÚDE ORAL AOS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 538 1030200502164 339036 05 0202.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02663/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR JOHNNI ANDERSON CHAVES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ENDODONTIA PARA ATENDER NO CENTRO DE SAÚDE ORAL AOS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 538 1030200502164 339036 05 0202.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01990/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA ADRIANA MACHADO CHIESSE.

OBJETO: ESPECIALIDADE EM BUCO-MAXILO-FACIAL E ENDODONTIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 99.840,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 538 1030200502164 339036 05 0202.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07739/201

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA INGRID CHRISSOSTOMO CABRAL,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 24.192,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 533 1030200502163 339036 05 0202.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07626/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA JACIARA LOPES RIBEIRO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 538 1030200502164 339036 05 0202.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01274/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR RICARDO ARBEX.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 533 1030200502163 339036 05 0202.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04539/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

ERRATA DE EDITAL

Chamamento Público 002/2017

O FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, no uso de suas atribuições publica ERRATA junto ao Edital de credenciamento 002/2017, para nele fazer constar que:

No Anexo I – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, OBJETO DO PRESENTE EDITAL:

Onde se lê:

ANEXO I

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, OBJETO DO PRESENTE EDITAL:

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA INTERNA	VALOR POR CONSULTA EXTERNA
Ginecologia/Obstetrícia	R\$30,00	R\$40,00
Otorrinolaringologia	R\$30,00	R\$40,00
Psiquiatria	R\$30,00	R\$40,00
Reumatologia	R\$30,00	R\$40,00

Leia-se:

ANEXO I

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, OBJETO DO PRESENTE EDITAL:

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA INTERNA	VALOR POR CONSULTA EXTERNA
Ginecologia/Obstetrícia(incluso citopatológico)	R\$37,00	R\$40,00
Otorrinolaringologia	R\$50,00	R\$50,00
Psiquiatria	R\$50,00	R\$50,00
Reumatologia	R\$50,00	R\$50,00

Inclui-se a seguinte especialidade e procedimentos:

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA INTERNA	VALOR POR CONSULTA EXTERNA
Fonoaudiologia	R\$25,00	R\$25,00

Dos procedimentos (realização interna):

PROCEDIMENTO (REALIZAÇÃO INTERNA)	VALOR POR PROCEDIMENTO
Videolaringoscopia	R\$100,00
Videonasofibroscopia	R\$100,00
Biópsia de Lábio/boca	R\$50,00
Biópsia de glândula salivar	R\$100,00
Biópsia de Nariz	R\$130,00
Drenagem de abscesso ou hematoma de septo nasal ou periamigdaliano	R\$150,00
Drenagem de furúnculo de conduto auditivo externo	R\$100,00
Epistaxe – cauterização química	R\$100,00
Epistaxe – Tamponamento anterior	R\$150,00
Epistaxe – tamponamento antero-posterior	R\$300,00
Exérese de pólipo no ouvido	R\$100,00
Remoção de cerume/lavagem de ouvido	R\$30,00
Retirada de corpos estranhos (ouvido e nariz)	R\$100,00
Retirada de Corpo Estranho Faringe	R\$130

➤ Para realização dos procedimentos internos inclusos nesta errata, os materiais serão fornecidos pelo FUNDAMP.

➤ Limite máximo de atendimento de Fonoaudiologia por mês será de 72 consultas.

➤ As demais especialidades e procedimentos ficam mantidas conforme publicação primitiva.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 04812/2018-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, embora a dispensa seja cabível em razão do valor, Art. 24 da Lei 8.666/93, as recomendações elencadas no processo em tela e no parecer jurídico devem ser atendidas, principalmente no tocante a declaração de não fracionamento nas requisições. A solicitação é de aquisição de materiais cirúrgicos em favor da associada Maria do Carmo Freitas Souza, a serem fornecidos pela empresa com a cotação mais barata: **PROMEDI INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.282.784/0001-41 no valor de R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 23 de agosto de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
Encarregado de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 23 de agosto de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0042/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no Decreto nº 9120 do dia 11 DE ABRIL DE 2018, que convoca o Fórum Municipal de Cultura de Barra Mansa do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os nomes integrantes da Comissão Organizadora Fórum Permanente de Cultura 2018 que será realizada em 29 de setembro de 2018, assim instituída:

Sociedade Civil: Matusalém Silva e Geraldo Magela

Poder Público: Marcelo Bravo e Rodrigo Câmara Soares

Art. 2º Fica a Fundação Cultura Barra Mansa responsável pelas providências operacionais para bom funcionamento da Comissão Organização e de realização do Fórum Permanente de Cultura 2018.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes do Fórum Permanente de Cultura 2018 serão avaliados pela Comissão de Organização, presidida pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 21 de agosto de 2018

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.00083



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Hexágono Química e Equipamentos Para Laboratório Eireli Epp ;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Reagentes e Meio de Cultura;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.617/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 022/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	03	Litro	31329- Ac. Acético Glacial P.A. acs 99,8% Pol. Federal até 02L	Vetec	R\$31,00	R\$93,00
03	10	LT	45310- Ac. Clorídrico 37% P.A. (acs) Policia Federal até 02L. Procedência nacional; Produto controlado pela Policia Federal; Venda liberada somente com licença da mesma.	Qm Pf	R\$30,81	R\$308,10
05	01	500g	62285- Casoy Agar	Micromedia	R\$382,95	R\$382,95
06	02	25g	61329- Alaranjado Metila P.A. acs (C.I. 13025)	Isofar	R\$34,88	R\$69,76
07	03	Litro	12979- Etanol Absoluto 99,5% P.A. #DISP. Única. Procedência Nacional; A marca quimex pertence a Merck S.A	Quimex V	R\$26,37	R\$79,11
09	02	250g	61416- Amido Solúvel P.A.	Isofar	R\$46,83	R\$93,66
10	02	500g	9622- Lauryl Sulphate Broth Fluorocult GI Triptose: 20,00 Lactose: 5,00 Sodio Cloreto: 5,00 Sodio Laurilsulfato: 0,10 Potassio Fosfato Bibasico: 2,75 L-Triptofanio: 1,00 4-Metilumbeliferil-B-D Glucoronideo (MUG) : 0,10 Armazenagem: Prote	Mercky Bm	R\$1.200,00	R\$2.400,00
VALOR TOTAL*****					R\$3.426,58	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Rc Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Reagentes e Meio de Cultura;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.617/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 022/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
024	20	FR	3666- Solução spands com inibidor de cloro (arsenito sódio). Para determinação de flúor em água. Para uso em espectrofotômetro Hach. Apresentação de 500ml	Policontrol	R\$180,00	R\$3.600,00
VALOR TOTAL*****					R\$3.600,00	

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 071/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: CGon Engenharia Ltda ;
03 – OBJETO: Prorrogação De Prazo Por 30 (Trinta) Dias Com Objeto A Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Prestar Serviços De Melhoria Nas Condições Físicas Dos Canteiros Das Obras Das Etes Ano Bom E Barbará;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 30 (trinta) dias;
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.405/2017;
07 – DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 022/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Serenco – Serviços de Engenharia Consultiva Ltda Epp;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 180 dias para execução de serviços especializados para revisão do plano municipal de saneamento básico.;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias;
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.604/2017;
07 – DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 039/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Contatto Engenharia e Construtora Eireli Epp;
03 – OBJETO: Prorrogação de prazo com objeto a contratação de empresa de Engenharia Especializada para execução de reforma e manutenção predial nas unidades elevatórias, Ano Bom, Vila Brígida e Bairro de Fátima, Poço Artesiano – Moinho e Rialto.;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 120 (Cento e Vinte) dias;
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.117/2017;
07 – DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 112/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Luth Transportes e Construtora Ltda Me;
03 – OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual por Mais 06 (seis) meses na Locação de 02 (dois) Caminhões Basculantes;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 06 (seis) meses;
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.066/2017;
07 – DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 080/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Liga de Desportos de Volta Redonda;
03 – OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem para Atender Equipe de Futebol Não Profissional;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento legal baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.8.666/93 ;
05 – DO PRAZO: 08 (oito) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Hum Mil e Seiscentos e Oitenta Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.061/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 092/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Erlei Oliveira Andrade Medicina e Anestesia Ltda;
03 – OBJETO: Prestação de Serviços de Medicina no Trabalho e Saúde Ocupacional;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n. 075/2018, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Hum Mil e Duzentos Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.193/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Silveira Mp Comércio e Serviços Ltda;
03 – OBJETO: Fornecimento de Lanches;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n. 059/2018, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 34.480,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.087/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

PROCESSO Nº 3492 / 2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas **“MULTINEGÓCIOS SERVERVIÇOS DE CONST. E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME e VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA”**, o objeto do Pregão nº 81/2018, processo 3492/2018.

Barra Mansa, 24 de Agosto de 2018.
Faniel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo

PROCESSO N° 2943 / 2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor da empresa “**NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**”, o objeto do Pregão n° **76/2018**, processo **2943/2018**.

Barra Mansa, 24 de Agosto de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO N° 3491 / 2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**”, o objeto do Pregão n° **80/2018**, processo **3491/2018**.

Barra Mansa, 24 de Agosto de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO N° 2840/2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA**”, o objeto do Pregão n° **78/2018**, processo **2840/2018**.

Barra Mansa, 23 de Agosto de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO N° 3680 / 2017.

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**A M DUTRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**”, o objeto do Pregão n° **56/2018**, processo **3680 / 2017**.

Barra Mansa, 22 de Agosto de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO N° 1958/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**LOCALIZA RENT A CAR S/A e BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**”, o objeto do Pregão n° **68/2018**, processo **1958/2018**.

Barra Mansa, 21 de Agosto de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO N° 0445/ 2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**Elisangela Aparecida da Silva**”, o objeto do Pregão n° **019/2018**, processo **445/2018**.

Barra Mansa, 20 DE AGOSTO DE 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO N° 2103/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**ALMOTEC COMERCIAL LTDA**”, o objeto do Pregão n° **70/2018**, processo **2103/2018**.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 257/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 136/2017** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. GRECI BARBOSA DA SILVA.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando

o que consta no Processo Administrativo n° 2017.07.15459P e 2009.01.0005P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso I todos da Lei Municipal n° 3965/2011, artigo 2º, I da Lei n° 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 136/2017 que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 937,00 (NOVENCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)** mensais, correspondente à cota de 100% a beneficiária GRECI BARBOSA DA SILVA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor ONILTON BARBOSA DA SILVA, aposentado conforme Portaria 204/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 24 de Agosto de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 259/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 090/2015** concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANGELA GONÇALVES PEREIRA RODRIGUES.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2015.04.10421P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II e III e IV da EC n° 41/2003 e Art. 40 §5º Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei n° 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA 090/2015 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **ANGELA GONÇALVES PEREIRA RODRIGUES**, efetiva no cargo de professora, referência “14”, nível “22”, matrícula n° 05889 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais correspondentes a R\$3.441,98 (**TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 812,24
ATS (45%)		Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 365,51
Nível Univ. (10%)		Art. 1º da Lei nº 2.885/96	R\$ 81,22
Reg. de Classe ALF (90%)		Art. 1º inciso III alínea “B” da Lei nº 2.789/95	R\$ 645,46
Adicional Especial (15%)		Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$ 121,84
Extra Classe VR ABSOL. (30%)		Alínea “a” do inciso III, do Art. 24 da Lei nº 2.116/87 e art. 1º da Lei nº 2.789/95	R\$ 85,56
FGD B INC		Art. 37º da Lei nº 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$ 1.330,15
TOTAL			R\$ 3.441,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 260/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 223/2017** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA CAMBRAIA RESENDE.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15541P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 223/2017 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA CAMBRAIA RESENDE, efetiva no cargo de Escriturário, matrícula nº 7900, referência “30” e nível “C”, lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira – Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.135,85 (**DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 1.010,72
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 678,26
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88	R\$ 101,07
Gratifi. Extraordinária GEX-1	Art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 345,80
TOTAL		R\$ 2.135,85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 261/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sr.ª MARLENE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15245P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sr.ª MARLENE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, referência “14”, nível “FE12”, matrícula nº 101619 lotada na SME, com proventos integrais correspondentes a R\$1562,36 (**HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4.059/13	R\$ 985,60
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 394,24
Adicional Especial (10%)	Art.6º, inciso III da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$ 98,56
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º da Lei nº 2829/96 e Art. 1º da Lei nº 2849/96 c/c art. 1º da Lei nº 2943/97	83,96
TOTAL		R\$1562,36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 262/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** à servidora Sra. **ROSELI FERNANDES ALVES.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15880P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, à servidora Sra. **ROSELI FERNANDES ALVES**, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 5879, referência “15” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.376,08 (**TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.227,67
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 613,83
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II aliena “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea “F” da Lei 2116/87	R\$ 61,38
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 122,77
TOTAL		R\$ 3.376,08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 263/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15739P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES** efetivo no cargo de Calceteiro, matrícula nº 5009, referência “13” e nível “10”, lotado na SU-SESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.472,34 (**HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 800,97
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 400,48
Adi. Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 80,09
Insalubridade Média	Art. 5º § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 190,80
TOTAL		R\$ 1.472,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 264/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA BERALDO.**”

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA BERALDO** efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2878, referência “15” e nível “17”, lotado na SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.658,00 (**TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA BERALDO** efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2878, referência “15” e nível “17”, lotado na SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.658,00 (**TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 867,36
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 871,17
Adi. Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 173,47
ADIC CC-2 INC	Art. 2º da Lei 2115/87 e art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 449,43
HE 50% INC	Súmula 76 do TST	R\$ 395,03
HE 70% INC	Súmula 76 do TST	R\$ 30,52
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 261,35
Lei 1718/83 INC (20%)	Art. 2º, paragrafo único da Lei 2763/95	R\$ 609,67
TOTAL		R\$ 3.658,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 265/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL à servidora Sra. **MARISA APARECIDA DE MELLO VASCONCELLOS.**”

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, à servidora Sra. **MARISA APARECIDA DE MELLO VASCONCELLOS**, efetiva no cargo de Professor II, matrícula nº 101797, referência “11” e nível “23”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.983,92 (**CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, à servidora Sra. **MARISA APARECIDA DE MELLO VASCONCELLOS**, efetiva no cargo de Professor II, matrícula nº 101797, referência “11” e nível “23”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.983,92 (**CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.656,45
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.292,03
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso III aliena “d” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 331,29
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.573,63
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.130,52
TOTAL		R\$ 5.983,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.
FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 266/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 228/2016 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS BRANDÃO.**”

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA BERALDO** efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2878, referência “15” e nível “17”, lotado na SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.658,00 (**TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS BRANDÃO**, efetiva no cargo de professora, referência “15”, nível “22”, matrícula nº 4525 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAL correspondentes a R\$2.077,62 (**DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$1.018,71
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$509,36
GRAT. ADI FG I	Art. 2º da Lei 2.115/87 e Art. 37 da Lei nº 1.718/83	R\$345,80
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24º inciso III, alínea “F” da Lei nº 2.116/87	R\$50,94
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$152,81
TOTAL		R\$2.077,62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018
FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 267/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 314/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** a beneficiária Sra. **MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA.**”

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.06215P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso, I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição e atendendo a determinações do TCE/RJ, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 314/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** mensais, correspondente à cota de 100% a beneficiária **MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor **HELIO DE OLIVEIRA**, aposentado conforme a Portaria 049/2010, com matrícula 05808, no cargo de Ajudante, nível “06” e referência “09”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 24 de Agosto de 2018.
Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 268/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 189/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARLENE DE JESUS ABRANTES CURCIO GOMES.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15520P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 33 da Lei 3965/2011, fazendo jus à aposentadoria ESPECIAL nos termos do art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 3965/2011 e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 189/2017 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARLENE DE JESUS ABRANTES CURCIO GOMES**, efetiva no cargo de Professora de 2º Grau, matrícula nº 101534, referência “12” e nível “27”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.027,34 (**QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.413,10
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 635,89
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso I, alínea “a” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 282,62
Nível Universitário (25%)	Art. 1º da Lei 2885/96	R\$ 353,28
Grat. Esp. Educação (95%)	Art. 15, inciso II da Lei 4468/2015	R\$ 1.342,45
TOTAL		R\$ 4.027,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 269/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 252/2016 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Srª. **MARLUCE DIAS MORCERF.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2016.04.15208P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 252/2016 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Srª. **MARLUCE DIAS MORCERF**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência “15”, nível “16”, matrícula nº 3508 lotada na SMPU, com proventos integrais correspondentes a R\$9.536,02 (**NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$858,77
ATS (50%)		Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$865,20
Adicional Especial (15%)		Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$128,82
Nível Univ. (10%)		Lei nº 2938/97 c/c artigo 1º da Lei nº 3125/2000	R\$259,56
ADI CC 3		Art. 1º da Lei nº 2.115/87 e art. 37 da Lei nº 1.718/83	R\$62,96
MED REP INC		Lei nº 2.790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83 regul pelo DEC 3074/96	R\$288,81
Produtividade (150%)		Art. 1º da Lei 2.963/97 c/c Art. 1º da Lei 2.947/97	R\$5.124,46
Produtividade Inc.		PJ 2002007016634-5	R\$519,86
ADI Fiscal		Art. 1º da Lei nº 2832/96 c/c art. 1º da Lei nº 2.671/94	R\$1.427,58
TOTAL			R\$9.536,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 270/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 42/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SANDRA APARECIDA OTAVIANO CUNHA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.2017.04.15285P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3956/2011, fazendo jus a aposentadoria ESPECIAL nos termos do Art. 40 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 33 da Lei 3965/2011 deste município, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 42/2017 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. SANDRA APARECIDA OTAVIANO CUNHA, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 06790, referência "13" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.722,13 (**DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13º da Lei 4468/15	R\$ 1.067,50
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 427,00
ADIC Especial	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93	R\$ 160,13
Niv. Universit. (10%)	Art. 1º § 1º da Lei 2938/97	R\$ 106,75
Regência Classe ALF (90%)	Lei 2789/95	R\$ 960,75
TOTAL		R\$ 2.722,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 271/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 222/2012 que retificou e concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **ALTAIR DE OLIVEIRA PRATA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2007.03.0015P e 2012.000234 com fundamento no art. 1º da EC 70/2012, e atendendo determinação do Processo Judicial nº0004168-34.2014.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 222/2012, que retificou e concedeu o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **ALTAIR DE OLIVEIRA PRATA** efetivo no cargo de Fiscal de Transportes Coletivos, matrícula nº 6688, referência "06" e nível "15", com proventos proporcionais a 12775/4965, correspondentes a R\$ (**TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Proporcional 12775/4965	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 281,10
ATS (20%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 144,80
Adi. Especial (15%) proporcional a 12775/4965	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93	R\$ 42,16
Adicional de Produtividade 150% proporcional a 12775/4965	Art. 1º da Lei 2.963/97 c/c Art. 1º da Lei 2.947/97	R\$ 421,65
Complemento de Salário Mínimo	Art. 201 § 2º da Constituição Federal	R\$ 64,29
TOTAL		R\$ 889,71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 272/2018

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.965/2011, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 569/96.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 240/2018, publicada na edição de nº 1051 da Notícia Oficial de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 240/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, ---24 de Agosto de 2018.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campo
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 258/2018-FPS/BM

O Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o conteúdo do certame licitatório do pregão eletrônico 080/2018;
CONSIDERANDO a necessidade da criação da base de dados capaz para atender às demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento - Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao FPS/BM;

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR a Subcomissão Técnica para avaliar as propostas técnicas relativas ao certame licitatório para contratação do Censo Previdenciário, conforme processo nº 2017.32.500241PA composta dos seguintes membros:

- I. MAYCON ANDERSON DA SILVA
- II. DÉBORA CARREIRO DUTRA
- III. VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO
- IV. PAOLA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA
- V. ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA
- VI. LETÍCIA OLIVEIRA CASTRO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Previdenciária de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, composta pelos membros da subcomissão técnica referida no artigo 1º, para promover o Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Mansa – RJ, em cumprimento as normativas do Ministério da Previdência, com a implantação do SIPREV/GESTÃO, que tem por finalidade manter um cadastro único de Ente Federativo consolidando informações cadastrais, funcionais e previdenciárias dos seus servidores, englobando também os dados dos dependentes.

Art. 3º Caberá a acompanhar o Censo Previdenciário, sugerindo a regulamentação complementar eventualmente necessária à realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2018.

Prefeitura do Município de Barra Mansa, 30 de julho de 2018.
FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM